

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1114/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo nº 8506526-17.2015.8.06.0001.

R E S O L V E designar a Dra. Ijosiana Cavalcante Serpa, Juíza de Direito da 24ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, para atuar na execução das ações de desenvolvimento e ampliação do Processo Judicial Eletrônico (Pje), como Gestora do referido sistema, bem como designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem no Grupo de Trabalho do Pje, sem prejuízo de suas funções, de forma alternada semanalmente, não gerando onerosidade aos cofres público :

Alexandre Oliveira Damasceno, Técnico Judiciário, mat. 4515, lotado na 19º UJECC, Marcelo de Vasconcelos Ramos, Técnico Judiciário, mat. 3229, lotado na 22º UJECC e Maria Edilene de Amorim, Analista Judiciário, mat. 2471, lotado na 24º UJECC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de maio de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1087/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
16/05/2015 (sábado)	Francisco Gladys Pontes
17/05/2015 (domingo)	Francisco Darival Beserra Primo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 12 de maio de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.115/2015

Designa os membros do Comitê Orçamentário do segundo grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a Portaria nº 322/2015/TJCE, publicada em 19 de fevereiro de 2015, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que cria o Comitê Orçamentário do segundo grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme art. 2º da Portaria nº 322/2015/TJCE, como membros do Comitê Orçamentário do segundo grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará:

I – O Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, como desembargador indicado pela Presidência, a quem compete a coordenação do Comitê;

II – O Juiz Magno Gomes de Oliveira, como juiz do Fórum das Turmas Recursais indicado pelo respectivo Fórum;

III – O Secretário Especial de Planejamento e Gestão;

IV – O Secretário Judiciário;

V – O Secretário de Finanças.

Parágrafo único. Os membros do Comitê em tela atuarão sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Os suplentes dos membros do Comitê listados nos inc. I, III, IV e V do art. 1º desta Portaria serão indicados pelos seus respectivos titulares.

§1º No caso do membro nomeado pelo inc. I do art. 1º desta Portaria, o suplente será indicado via comunicação oficial emitida à Presidência do TJCE.

§2º No caso dos membros nomeados pelos inc. III, IV e V do art. 1º desta Portaria, os respectivos suplentes serão indicados via comunicações oficiais emitidas ao Coordenador do Comitê.

Art. 3º O suplente do membro nomeado pelo inc. II do art. 1º desta Portaria será indicado pela Coordenação das Turmas Recursais via comunicação oficial emitida ao Coordenador do Comitê.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente

PORTRARIA Nº 1.116, DE 14 DE MAIO DE 2015

Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ 201/2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO que a responsabilidade social e ambiental é um dos valores do Plano Estratégico do Poder Judiciário, conforme a Resolução do Órgão Especial nº 05, de 23 de abril de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o índice de execução do Plano de Logística Sustentável é um dos indicadores do objetivo estratégico “Garantir a Sustentabilidade Financeira” do Plano Estratégico do Poder Judiciário, conforme a Resolução do Órgão Especial nº 05, de 23 de abril de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Provimento nº 28, de 18 de outubro de 2011, que instituiu, em caráter permanente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a Comissão de Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de agentes disseminadores de ações socioambientais no âmbito do Poder Judiciário cearense,

RESOLVE:

Art. 1º Institui, em caráter permanente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a Comissão de Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS).

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) atuará conjuntamente com a Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental no planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, observando as diretrizes contidas, em especial, na Resolução nº 201/2015 do CNJ, tendo em vista seu adequado cumprimento;

Art. 3º A Comissão deverá fomentar, por meio do Plano de Logística Sustentável (PLS), ações que estimulem:

I - o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

II - o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

III - a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;

IV - a promoção das contratações sustentáveis;

V - a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável;

VI - a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e

VII - a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas;

Art. 4º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável terá a seguinte composição:

I - O Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

II - 01 (um) representante da Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Administração;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;